DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020 - Edição nº 531

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 026/2020: "Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1.030 de 15 de junho de 2015 do município de Encruzilhada, e dá outras providências."

- ATA, ATO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 028/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4B8D756636-849B6F5CBE-1FCEE17B1C-85ED4F8C85

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 026/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1.030 de 15 de junho de 2015 do município de Encruzilhada, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1.030 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 5 da referida Lei e Art nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

Mislene Cirino Moreira - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Clésio Santos Costa - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Saulo Oliveira Martins - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Valderízia Lopes Borges Representante do Fórum Municipal de Educação.

Julio César Rocha - Representante do Poder Legislativo.

Delzeni de Jesus Oliveira - Representante da Coordenação Pedagógica Municipal.

Kátia Martins dos Anjos - Representante dos Professores Municipais.

Sebastião Borges do Nascimento - Representante dos Diretores Municipais.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;

Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

Buscar apoio na equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, em 22 de Julho de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Maria Vitória Rocha Alves, o Sr. Clério Santos Costa - membro e a Sra. Fabíola Damacena de Carvalho - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e serviços públicos, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa RESULTS – SERVIÇOS DE TRANSPORTE, OBRAS E LOGISTICAS EIRELI, com endereço Avenida Juracy Magalhães 3340 – Bloco A – Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.055-902, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.017.106/0001-59, para a prestação de serviços no plantio de árvore, ixória e semeação de semente de grama as margens do Rio Água Preta - na Sede do Município - espaço da passarela que liga a Avenida Regis Pacheco e a Rua Francisco Pascoal, com valor total orçado em valor total de R$ 13.004,40 (treze mil quatro reais e quarenta centavos) e após a cotações de mercado por um valor de R$ 12.669,00 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO. Unidade 80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO; Total Projeto/Atividade: 2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS: 2135 - MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS; 339039:0100.000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 22 de outubro de 2020. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 22 de julho de 2020, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 22 de julho de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

Clério Santos Costa
Membro

Fabíola Damacena de Carvalho
Membro
Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços no plantio de árvore, ixória e semeação de semente de grama as margens do Rio Água Preta - na Sede do Município - espaço da passarela que liga a Avenida Regis Pacheco e a Rua Francisco Pascoal, tendo como fornecedor a empresa RESULTS – SERVIÇOS DE TRANSPORTE, OBRAS E LOGISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.017.106/0001-59 com valor global de R$ 12.669,00 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais), com endereço Avenida Juracy Magalhães 3340 – Bloco A – Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.055-902, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada, 22 de julho de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Vitória Rocha Alves, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada - Bahia, 22 de julho de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
CONTRATO Nº 155/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: RESULTS – SERVIÇOS DE TRANSPORTE, OBRAS E LOGISTICAS EIRELI
CNPJ Nº 04.017.106/0001-59
OBJETO: Prestação de serviços no plantio de árvore, ixória e semeação de semente de grama as margens do Rio Água Preta - na Sede do Município - espaço da passarela que liga a Avenida Regis Pacheco e a Rua Francisco Pascoal.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO.
Unidade:
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO.
Total Projeto/Atividade:
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO.
2135 - MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS;

339039:0100.000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 12.669,00 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais)
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
ASSINATURA: 22 de julho de 2020